

**Decreto N° 578 - de 02 de Setembro de 2026**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 288.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1745, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 288.000,00 ( duzentos e oitenta e oito mil reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0094.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA FNDE MERENDA ESCOLAR ENS FUND. - - - - R\$ 45.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 45.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 45.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.26.782.0606.2.0068-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ESTRADAS VICINAIS - - - - R\$ 140.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 140.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 140.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0917.2.0094-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO - - - - R\$ 100.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 100.000,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.122.0955.2.0099-1.621.000 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAUDE - POEPS - - - - R\$ 2.000,00

2.11.01.10.304.0102.2.0120-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VIGILANCIA SANITÁRIA - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 103.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 288.000,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 288.000,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

2.02.00.04.122.0013.1.0004-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO MÓVEIS/EQUIPAMENTOS - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0211.1.0011-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO VEÍCULO TRANSPORTE ESCOLAR - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.18.542.0022.2.0059-1.500.000 - 4.4.90.52.00 COLETA E TRATAMENTO DE LIXO - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0111.2.0064-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS - - - - R\$ 12.000,00

2.06.00.15.452.0905.1.0031-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E OU REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS - - - - R\$ 30.000,00

2.06.00.26.782.0606.1.0035-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQIS. VEÍCULO/MÁQUINA RODOVIÁRIA - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 52.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 52.000,00

Unidade 07 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Agric., Pec. Abastecimento

2.07.00.20.606.0204.2.0076-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO EXPOSIÇÃO AGRO-PECUÁRIA - - - - R\$ 20.000,00

2.07.00.20.605.0200.1.0038-1.500.000 - 4.4.90.52.00 PROGRAMA INCENTIVO PROD. LEITE - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 30.000,00

Unidade 08 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 00 - Secret. Municipal de Assistencia Social

2.08.00.08.482.0090.2.0083-1.500.000 - 3.3.90.32.00 PROGRAMA BOA MORADA MIRADOURO - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 20.000,00

|                                                                                                        |           |            |                   |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|-------------------|
| Total da Unidade 08                                                                                    | - - - - - | R\$        | 20.000,00         |
| Unidade 10 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO                                                            |           |            |                   |
| Sub-Unidade 00 - SECRET. MUNIC. CULTURA/TURISMO                                                        |           |            |                   |
| 2.10.00.23.695.0302.2.0087-1.500.000 - 3.3.90.36.00 PROGR. INCENTIVO AO TURISMO                        | - - - - - | R\$        | 7.000,00          |
| 2.10.00.13.392.0017.2.0085-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA               | - - - - - | R\$        | 11.000,00         |
| 2.10.00.23.695.0302.2.0087-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGR. INCENTIVO AO TURISMO                        | - - - - - | R\$        | 10.000,00         |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                                | - - - - - | R\$        | 28.000,00         |
| Total da Unidade 10                                                                                    | - - - - - | R\$        | 28.000,00         |
| Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde                                                             |           |            |                   |
| Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO                                                   |           |            |                   |
| 2.11.00.10.303.0923.2.0098-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL            | - - - - - | R\$        | 5.000,00          |
| 2.11.00.10.301.0104.2.0092-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE                     | - - - - - | R\$        | 20.000,00         |
| 2.11.00.10.301.0104.1.0045-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUIS.MÓVEIS/EQUIPAMENTOS ASSIST. MÉDICA           | - - - - - | R\$        | 10.000,00         |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                                | - - - - - | R\$        | 35.000,00         |
| Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO                                                    |           |            |                   |
| 2.11.01.10.305.0953.2.0125-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESCENTRALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA                     | - - - - - | R\$        | 10.000,00         |
| 2.11.01.10.305.0948.2.0122-1.621.000 - 3.3.90.36.00 ENFRENTAMENTO A ZOONOSSES                          | - - - - - | R\$        | 2.000,00          |
| 2.11.01.10.302.0952.2.0118-1.621.000 - 3.3.90.39.00 VIOLÊNCIAS E CAUSAS EXTERNAS                       | - - - - - | R\$        | 1.000,00          |
| Total da Sub-Unidade 01                                                                                | - - - - - | R\$        | 13.000,00         |
| Total da Unidade 11                                                                                    | - - - - - | R\$        | 48.000,00         |
| Unidade 14 - Fundo Assistência Social                                                                  |           |            |                   |
| Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social                                                              |           |            |                   |
| 2.14.00.08.243.0935.2.0137-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- CRIANÇA E AD | - - - - - | R\$        | 10.000,00         |
| 2.14.00.08.244.0090.2.0140-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS                     | - - - - - | R\$        | 8.000,00          |
| 2.14.00.08.244.0913.2.0143-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADÚNICO         | - - - - - | R\$        | 5.000,00          |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                                | - - - - - | R\$        | 23.000,00         |
| Total da Unidade 14                                                                                    | - - - - - | R\$        | 23.000,00         |
| Unidade 18 - Fundo Municipal de Habitação                                                              |           |            |                   |
| Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Habitação                                                          |           |            |                   |
| 2.18.00.16.482.0160.2.0156-1.500.000 - 3.3.90.39.00 PROGRAMA HABITACIONAL                              | - - - - - | R\$        | 15.000,00         |
| 2.18.00.16.482.0160.1.0061-1.500.000 - 4.4.90.61.00 PROGRAMA HABITACIONAL                              | - - - - - | R\$        | 10.000,00         |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                                | - - - - - | R\$        | 25.000,00         |
| Total da Unidade 18                                                                                    | - - - - - | R\$        | 25.000,00         |
| Unidade 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE                                                           |           |            |                   |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE                                                       |           |            |                   |
| 2.19.00.27.811.0701.1.0063-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO QUADRAS                                 | - - - - - | R\$        | 22.000,00         |
| Total da Sub-Unidade 00                                                                                | - - - - - | R\$        | 22.000,00         |
| Total da Unidade 19                                                                                    | - - - - - | R\$        | 22.000,00         |
| Total da Instituição 02                                                                                | - - - - - | R\$        | 288.000,00        |
| <b>Total Geral Anulado</b>                                                                             | - - - - - | <b>R\$</b> | <b>288.000,00</b> |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 02 de Setembro de 2026

CLOVES  
DA SILVA  
BOTELHO: 2  
9134803653

Cloves da Silva Botelho  
Prefeito Municipal  
CPF: \*\*\*,348.036-\*\*